



Safra

São Paulo, 11 de outubro de 2017.

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Prezado(a) Cotista,

Vimos pela presente informa-los das deliberações tomadas na Assembleia Geral de Cotistas do **JS REAL ESTATE MULTIGESTÃO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.371.132/0001-71 ("FUNDO"), realizada na sede social do Administrador, em **11 de outubro de 2017, às 10 horas**, a qual foi instalada com a presença de 4,72% das cotas em circulação e, ainda, dos representantes legais do Administrador.

Feitos os esclarecimentos acima, e após lidas as matérias constantes da ordem do dia e efetuados os esclarecimentos necessários a elas relacionados, foram aprovadas, pela totalidade dos presentes, representando a maioria simples dos votos válidos, as seguintes deliberações, as quais entram em vigor a partir da presente data:

(i) Aprovação da alteração do Regulamento do Fundo para prever a definição da base de cálculo para apuração da taxa de administração do Fundo ("Taxa de Administração") visando sua adequação ao disposto no Artigo 36, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, posteriormente alterada pela Instrução CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015, passando referida Taxa de Administração a ser apurada com base no valor (a) de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro do Artigo 36 da ICVM 472;

(ii) Aprovação da alteração do Regulamento do Fundo para prever o número máximo de 01 (um) representante dos Cotistas, com prazo de mandato a se encerrar em cada assembleia geral de Cotistas que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, em atendimento ao disposto no inciso XXVI do Artigo 15 da Instrução CVM 472, caso o mesmo venha ser eleito em Assembléia convocada para esse fim nos termos do Artigo 25, também da Instrução CVM 472.

Por fim, os cotistas presentes aprovaram a versão do Regulamento consolidado do Fundo, a qual entra em vigor a partir de 11 de Outubro de 2017.

Ressaltamos, por fim, que os documentos pertinentes à Assembleia encontram-se à disposição de V.Sa. na sede social do Administrador, bem como no site do Administrador, no endereço <http://www.safrasasset.com.br>.

São Paulo, 11 de outubro de 2017.

BANCO J. SAFRA S.A.

Administrador

Sede do Administrador: Av. Paulista, nº. 2.150, 12º andar, São Paulo, SP.

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755 – Atendimento 24 h por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria: (caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito/a): 0800 770 1236, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.